

EDITAL N.º 01/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/IFPR - GRADUAÇÃO) – ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

O coordenador do projeto **ANÁLISE WAVELET E SUAS APLICAÇÕES EM ENGENHARIA** torna público o presente Edital para seleção de 01 (um) estudante de Graduação em Engenharia Elétrica para bolsa no Programa Institucional de Iniciação Científica de Graduação (PIBIC-Graduação/IFPR):

Duração da bolsa: 12 meses.

Carga horária semanal: 20 horas.

Valor: R\$ 700,00 (PIBIC – Graduação)

Indispensável: Conhecimentos de Cálculo Diferencial e Integral

MAIORES INFORMAÇÕES

Prof. Dr. Ronaldo Mendes Evaristo ronaldo.evaristo@ifpr.edu.br.

1. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFPR e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas;
- b) Ter cursado todas as componentes curriculares do primeiro e segundo ano do curso, sem dependências.
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às necessidades do projeto;
- e) Não possuir relação de parentesco de até 2º grau com o orientador.

2. DA SELEÇÃO:

- a) O candidato deverá preencher o formulário online entre os dias de 29/08/2023 e 01/09/2023 no endereço: <https://forms.gle/M7p7siprX7DHXBWf7>
- b) A seleção será feita por meio de análise do formulário (etapa inicial), e caso necessário por meio de análise do histórico escolar;
- d) O resultado da seleção será publicado no dia 04/09/2023, por meio de edital.

3. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Preenchimento do formulário de inscrições..... 29/08/2023 a 01/09/2023

Divulgação do resultado e classificação 04/09/2023

Envio da documentação ao Campus 11/09/2023

Início das atividades do bolsista 18/09/2023

Obs.: os(as) candidatos(as) devem estar atentos aos prazos aqui estabelecidos e checar seus e-mails diariamente.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

O bolsista selecionado deve atender às seguintes condições:

I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

III - Incluir o nome do orientador e do IFPR em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área.

IV - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente.

V - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

VI - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

VII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

VIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

IX - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

Telêmaco Borba, 29 de Agosto de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Mendes Evaristo

Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba